



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2757 – Itajá/RN, 11 de novembro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlisvan Gomes da Silva
1º Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretaria

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretaria de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2757 – Itajá/RN, 11 de novembro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria n° 715/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 139, de 26 de março de 2008, que altera dispositivos da Lei nº 054, de 14 de novembro de 2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Classificação de Cargos e Empregos, Salários, Quadro de Pessoal, Evolução e Progressão Funcional;

CONSIDERANDO que a servidora comprovou a conclusão do Curso de Nível Superior em Pedagogia – Licenciatura, pela Universidade Pitágoras Unopar Anhangüera, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, atendendo, assim, aos requisitos legais para a promoção funcional;

CONSIDERANDO o resultado do Processo Eletrônico nº 10101.000259/2025, concluído em 07/11/2025 com parecer favorável ao pleito da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecido o direito à mudança de padrão funcional da servidora JOCIANA BEZERRA DA SILVA ROCHA, CPF nº xxx.xxx.584-09, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o padrão máximo (+10%), conforme previsto na Lei Municipal nº 139, de 26 de março de 2008, em razão da conclusão de curso superior.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

DECRETOS

Decreto n° 052/2025

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício corrente, para o fim que especifica e dá outras providências.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, de 04 de novembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do exercício vigente, no valor total de R\$ 180.424,01 (cento e oitenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e um centavos), conforme dotações a seguir.

Unid. Orçamentária: 11.901-Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Atividade: 2258 – INCENTIVO DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 12.709,08

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 93.280,08

Fonte: 16050000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Unid. Orçamentária: 11.901-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Atividade: 2343 – INCENTIVO TEMPORÁRIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.017,28

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 69.417,57

Fonte: 16050000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Total da suplementação.....R\$ 180.424,01

Art. 2º – Para atendimento da Suplementação que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício financeiro corrente, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, Inciso III.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025.

Itajá/RN, 11 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

ANEXO AO DECRETO 052/2025

MUNICÍPIO DE ITAJÁ ANEXO II - Metodologia e Cálculo do Excesso de Arrecadação - Prefeitura outrosrececos											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2025 - Data: 11/11/2025 14:29:51 - Pág: 1/1		
Recetas	Período Inicial *	Valores Arremessados										Total	Diferença *
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro		
110000000 - Fundo de Rec. do ISS - Gestão de B2B - Complementação ao Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	108.210,00	108.210,00	108.210,00	111.600,00	111.600,00	223.007,36	277.000,00	77.280,00	0,00	0,00	1.080.702,34	-1.078.702,34
110000000 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - não definido anteriormente - Principal	808.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	808.210,00	
Total	808.210,00	108.210,00	108.210,00	108.210,00	111.600,00	111.600,00	223.007,36	277.000,00	77.280,00	0,00	0,00	1.080.702,34	-108.424,01

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através do SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reforma, manutenção e adequação de edificações, vias urbanas, infraestrutura, pavimentação convencional, pavimentação método BRIPAR, pavimentação asfáltica em CBUQ e dos demais equipamentos públicos urbanos e comunitários do Município de Itajá/RN.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça José de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 8 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 11 de novembro de 2025.

Possidonio Secundo Ferreira
Secretário Municipal do Planejamento

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DESPESA N° 04101.000254/2025/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01111/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fica dispensada a realização do certame licitatório de Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Leis de Incentivo Federal e Estadual, contemplando: gestão, análise, orientação, elaboração, captação, acompanhamento da execução e da prestação de contas. Declaro o interessado M. N. LEITE, CNPJ: 32.296.780/0001-55, sediado na R A, 221, SALA 03, LOTEAMENTO SANTA HELENA, RIO BRANCO/AC, CEP: 69.908-740, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos serviços. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2757 – Itajá/RN, 11 de novembro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

A motivação se dá pelo valor da contratação, qual seja, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e em face de notório interesse público na de Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Assessoria e Consultoria em Leis de Incentivo Federal e Estadual. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, 11 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito do Município de Itajá/RN

PREFEITURA DE ITAJÁ/RN
EXTRATO DE CONTRATO N° 011111/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011111/2025

CONTRATANTE: Prefeitura de Itajá/RN

CONTRATADA: M. N. LEITE, CNPJ: 32.296.780/0001-55, sediado na R A, 221, SALA 03, LOTEAMENTO SANTA HELENA, RIO BRANCO/AC, CEP: 69.908-740.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 011111/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria e consultoria de projetos de fomento turístico e cultural, envolvendo a elaboração, o acompanhamento da captação de recursos, execução e prestação de contas junto aos órgãos competentes.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2025.

VIGÊNCIA: 11/11/2025 à 11/02/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

DESCRÍCÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Leis de Incentivo Federal e Estadual, contemplando: gestão, análise, orientação, elaboração, captação, acompanhamento da execução e da prestação de contas.	3	MÊS	R\$5.000,00	R\$ 15.000,00

Itajá/RN, 11 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

PROCESSO DE DESPESA N° 022/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fica dispensada a realização do certame licitatório de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de organização, digitalização, indexação e guarda de documentos pertencentes ao acervo arquivístico da câmara municipal de Itajá/RN, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no termo de referência. Declaro o interessado NET SYSTEM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 03.756.642/0001-03, sediada na AV SENADOR JOAO CAMARA, 421, CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59.650-000, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos serviços. Serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo valor da contratação, qual seja, R\$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais), e em face de notório interesse público na guarda de documentos pertencentes ao acervo arquivístico da câmara municipal. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, 11 de novembro de 2025.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2025

CONTRATANTE: Câmara Município de Itajá/RN

CONTRATADA: NET SYSTEM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 03.756.642/0001-03, sediada na AV SENADOR JOAO CAMARA, 421, CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59.650-000.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 012/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de organização, digitalização, indexação e guarda de documentos pertencentes ao acervo arquivístico da câmara municipal de Itajá/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/11/2025 À 11/11/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, em 11 de novembro de 2025.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

EM BRANCO

EM BRANCO